

Id:0471C1C5D85D03E9



CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR DE BRASILEIRA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brasileira, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA) e edital 01/2023, que dispõe sobre a política dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem por meio desta, convocar a 1ª suplente de Conselheiro Tutelar, SRA. **MARIA LUCENILDA DA SILVA**, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar Titular devido ao pedido de exoneração da Conselheira FRANCISCA LAILA ALVES SILVA conforme Termo de Desistência protocolizada neste CMDCA.

Considerando que um Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para a composição do colegiado, a primeira suplente Conselheira Tutelar convocada deverá se apresentar na Sede do Conselho Tutelar no dia 03 de ' às 08h para tomar posse. O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar. Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos e colocamo-nos à inteira disposição.

Brasileira-PI, 28 de fevereiro de 2025.

Newdida Maria Menezes Penafiel Diniz
Newdida Maria Menezes Penafiel Diniz

Presidente do CMDCA

Newdida M. M. Penafiel Diniz
 Presidente do Conselho Municipal
 dos Direitos da Criança e do Adolescente
 CMDCA

Id:0F8BED88C4AD032F



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2025

A Prefeitura Municipal de Brasileira convoca os seguintes candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado pelo Decreto nº 006/2025 publicado no DOM Edição VCCLVIII de 11 de fevereiro de 2025, para no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação da convocação, apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Cândido Mendes, 472 – Centro, Brasileira-PI, portando a documentação necessária para provimento do cargo, estabelecida no Edital nº 001/2025, no horário das 08:00h às 12:00, de segunda a sexta-feira.

CARGO: 004 – PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA	
NOME	SITUAÇÃO
ROSELANE GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO
Cargo: 003 - AUXILIAR EDUCACIONAL	
Localização: 022 - CRECHE MUNICIPAL TIA NEUZA	
NOME	SITUAÇÃO
VANESSA DE MELO FERREIRA	CLASSIFICADO

Brasileira-PI, 28 de março de 2025.

Ranieri Mazzille Ramos de Meneses
Ranieri Mazzille Ramos de Meneses
 Prefeito Municipal

Id:030E7C4D7AD3071C



TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 009/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NAS ÁREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO, MUNICIPAL, CONSTITUCIONAL, GESTÃO PÚBLICA E CONTROLE INTERNO JUNTO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDAS.

O MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 41.522.236/0001-75, com sede na Av. Cândido Mendes, nº 85, Centro, BRASILEIRA-PI, representado neste ato pela Prefeito Municipal **Ranieri Mazzille Ramos de Meneses**, CPF 396.232.113-68, e a **THALES FALCÃO DE ARAUJO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.623.427/0001-30, com sede na Avenida Cel. Costa Araújo, nº 1346, Sala 02, Fátima, Teresina, Estado do Piauí, representado neste ato pelo senhor **Thales Falcão de Araújo**, OAB nº 11.278. Doravante denominados simplesmente de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo Aditivo de Valor ao Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este aditivo contratual fica alterada a **Cláusula Decima Primeira (Da Vigência)** do Contrato 009/2025, sendo que a validade desse instrumento inicialmente no dia **22 de Março de 2025** será prorrogada por igual período e passará a ter vigência para efeitos de pagamentos até o dia **22 de Maio de 2025**, conforme faculta a legislação vigente.

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 009/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Thales Falcão de Araújo

Brasileira-PI, 22 de Março de 2025.

Ranieri Mazzille Ramos de Meneses
RANIERI MAZZILLE RAMOS DE MESESES
 MUNICÍPIO DE BRASILEIRA - PI
 CONTRATANTE

Thales Falcão de Araújo
THALES FALCÃO DE ARAUJO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____